**REGRAS DE NEGÓCIO**

**RN01** (Joyce 21/02)  
 Município deve divulgar segundo (Lei da Transparência ou Lei Capiberibe(lei n° 6.924,de 25 de julho de 2009)  
 - Quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;  
 - Quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.  
 • Receitas  
 • Despesas  
 • Fornecedores  
 • Programas, ações e projetos

**RN02** (Joyce 21/02)  
 As informações devem estar disponíveis para qualquer cidadão independente de sua limitação, sendo o mesmo, surdo, cego ou qualquer outro tipo de limitação.

**RN03** (Rafael 21/02)  
 A publicação dos dados deve ser feita pelo órgão público responsável, sendo assim uma fonte confiável para a consulta.